

SISTEMA PENAL E RELAÇÕES DE GÊNERO: VIOLÊNCIA E CONFLITUALIDADE NOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NA CIDADE DO RIO GRANDE

Marta da Silva Souza¹
Bruna Sequeira Tavares²
Mauricio Braz Castillo³

Introdução

Este artigo é decorrente do projeto de pesquisa “**Relações de Gênero e Sistema Penal: Violência e Conflitualidade nos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**”, que está sendo desenvolvida com apoio do CNPq. O objetivo do presente trabalho foi identificar os elementos que configuram as relações de gênero nos casos encaminhados ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar na Comarca do Rio Grande, buscando compor o perfil das partes envolvidas, os motivos que levaram à violência e as expectativas e resultados obtidos por meio do Juizado.

Metodologia

Durante o mês de junho de 2009, foi realizada pesquisa de campo sobre a percepção de mulheres vítimas de violência e seus supostos agressores sobre o tratamento dado ao caso na Segunda Vara Criminal do Foro da Comarca do Rio Grande.

Tratou-se de uma pesquisa quali-quantitativa, cujo *corpus* foi construído utilizando-se de técnicas de entrevistas estruturadas (aplicação de questionários) e observação de audiências, além de pesquisa bibliográfica. Esse tipo de abordagem metodológica foi escolhida pelo interesse em abarcar, tanto quanto possível, os aspectos sócio-culturais das pessoas envolvidas no conflito, suas diferentes perspectivas a respeito do fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como de que forma o judiciário lida com as relações de gênero implícitas nesse fenômeno violento.

Resultados e Discussão

A análise dos resultados obtidos demonstrou como vem sendo tratada a questão da violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Rio Grande, mas, sobretudo, explicitaram a urgência na instauração de um Juizado especializado na violência doméstica e familiar contra a mulher na comarca, uma vez que a vara criminal não se mostra adequada na solução de questões tão complexas. Isso porque, numa abordagem mais adequada da violência conjugal deve levar em conta também a agressão como uma relação de poder, entendendo o poder não como algo absoluto e estático, exercido invariavelmente pelo homem sobre a mulher, mas como algo fluído que perpassa a dinâmica relacional, exercido ora por homens ora por mulheres.

¹ Acadêmica do 3º ano do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

² Acadêmica do 3º ano do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

³ Acadêmico do 3º ano do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Para tanto, importante tornou-se reconhecer os limites do Direito Penal para alcançar resultados efetivos no combate à violência contra a mulher, a fim de viabilizar a construção de novas possibilidades de enfrentamento dos conflitos de gênero, desde novos modelos de justiça.

Conclusões

O presente estudo foi de suma relevância, porquanto possibilitou não somente um aprimoramento dos conhecimentos perpassados à nossa formação durante o ensino, os quais subsidiaram uma fundamentação mais consistente para a ação investigativa, mas também, possibilitou uma perscrutação interdisciplinar acerca da questão da violência doméstica e familiar contra a mulher. Isso porque, tal problemática perpassa as fronteiras jurídicas, necessitando, para sua melhor compreensão, de um diálogo com as demais ciências sociais.

Referencias

ARRAZOLA, L. (2002) “Ciência e Crítica Feminista”. Em: *Feminismo, ciência e tecnologia*. ALCÂNTARA, A.; BACELLAR, C. (Coord.). Salvador, UFBA.

BATISTA, N. “Só Carolina não viu - violência doméstica e políticas criminais no Brasil”. Em: *Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher*. MELLOS, A. (Coord.). Rio de Janeiro, 2007.

CELMER, E. AZEVDO, R. (2007) “Violência de gênero, produção legislativa e discurso punitivo: uma análise da Lei 11.340/06”. **Boletim IBCCRIM**, janeiro, pp.15-17.

GREGORI, M. (1992) ***Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista***. São Paulo, Paz e terra.

IZUMINO, W. (2004) “Delegacias de Defesa da Mulher e Juizados Especiais Criminais: mulheres, violência e acesso à justiça”. **XXVIII Encontro da Associação Nacional de Pós Graduação em Ciências Sociais – ANPOCS**. Minas Gerais, CD-ROM.

PORTO, P. (2006) “Anotações preliminares à Lei nº 11.340/06 e suas repercussões em face dos Juizados Especiais Criminais”. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 1169. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8917>>. Acesso em: 16 Out. 2006.